INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU PORTARIA Nº 0013/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2022

Dom Eliseu/PA, 19 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1°, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora. **REGINA RAMOS DA SILVA.**

O Senhor, JOÃO DE DEUS DE AQUINO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu — IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1°, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5°, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor a Servidora. REGINA RAMOS DA SILVA processo de nº 2019.03.093656P, portadora do RG nº 610.734-5-PC/PA e do CPF 001.076.172-18, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 12/01/2022, foi submetido a Avaliação Médica Pericial para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do IPSEMDE Dr. Raimundo Amorim de Sousa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Dom Eliseu – Pará, 12 de janeiro de 2022

> JOÃO DE DEUS DE AQUINO PRESIDENTE Dec.542/2021/GP

> > Publicado por: Soleide dos Santos Mota Código Identificador:8F1CF274